

RESOLUÇÃO PRESI/CENAG 24 DE 18/11/2010

Autoriza a instalação, na Primeira Região, no ano de 2011, de 19 (dezenove) varas federais criadas pela Lei 12.011/2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, *ad referendum* da Corte Especial Administrativa, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo 6.300/2010 – TRF1 e

CONSIDERANDO:

- que a Lei 12.011, de 04/08/2009, criou 230 (duzentas e trinta) varas federais em todo o país, destinadas, precipuamente, à interiorização da Justiça Federal de Primeiro Grau e à implantação dos Juizados Especiais Federais;
- que a Resolução 102, de 14/04/2010, do Conselho da Justiça Federal, destinou 94 varas federais à 1ª Região;
- o cronograma de instalação das novas varas, definido pelo Conselho da Justiça Federal, que escalonou a instalação de 19 varas no ano de 2011;
- a Portaria Presi/Cenag 179 de 27/04/2010, que designou comissão para identificar as necessidades e adotar as providências necessárias para a instalação das varas federais da 1ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a instalação de 19 (dezenove) varas federais na 1ª Região, criadas pela Lei 12.011, de 4 de agosto de 2009, e previstas no cronograma do CJF para o ano de 2011, a seguir relacionadas:

VARAS FEDERAIS A SEREM INSTALADAS NA PRIMEIRA REGIÃO – ANO DE 2011			
UF	MUNICÍPIO	VARAS A INSTALAR EM 2011	COMPETÊNCIA
AP	Laranjal do Jari	1	Geral com JEF adjunto cível e criminal - vara de fronteira
AP	Oiapoque	1	Geral com JEF adjunto cível e criminal - vara de fronteira
BA	Feira de Santana	1	Geral com JEF adjunto cível e criminal
BA	Irecê	1	Geral com JEF adjunto cível e criminal
BA	Teixeira de Freitas	1	Geral com JEF adjunto cível e criminal
GO	Goiânia	1	JEF cível
GO	Jataí	1	Geral com JEF adjunto cível e criminal
MA	São Luis	1	JEF cível
MG	Contagem	2	JEF cível e criminal
MG	Ipatinga	1	Geral com JEF adjunto cível e criminal
MG	Manhuaçu	1	Geral com JEF adjunto cível e criminal
MG	Montes Claros	1	Geral com JEF adjunto cível e criminal
MG	Muriaé	1	Geral com JEF adjunto cível e criminal
MG	Uberlândia	1	JEF cível e criminal
MT	Barra do Garças	1	Geral com JEF adjunto cível e criminal
PA	Marabá	1	Ambiental e agrária com JEF adjunto cível e criminal
PA	Redenção	1	Geral com JEF adjunto cível e criminal
TO	Gurupi	1	Geral com JEF adjunto cível e criminal

§ 1º São destinados às seções e subseções judiciárias os cargos efetivos, os cargos em comissão e as funções comissionadas relacionados no Anexo I desta resolução, criados com recursos da Lei 12.011/2009.

§ 2º As varas e subseções instaladas serão organizadas na forma do Anexo II desta resolução.

Art. 2º Para a instalação das varas e subseções definidas no art. 1º, fica a Secretaria do Tribunal autorizada a adotar providências, com vistas ao preenchimento dos cargos efetivos do quadro de pessoal por candidatos habilitados no 4º Concurso Público para Provimento de Cargos na Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau da Primeira Região e pelos subsequentes e, ainda, pela remoção de servidores inscritos no Processo Seletivo Permanente de Remoção, obedecidos os critérios de alternância e outros requisitos legais.

§ 1º Nas localidades onde forem instaladas varas federais que não possuam lista de candidatos habilitados no concurso em vigor, serão utilizados editais de opção para os candidatos integrantes da lista de aprovados da mesma unidade federativa.

§ 2º Nas localidades onde houver excedentes de lotação decorrentes da aplicação dos quantitativos previstos em resoluções anteriores, deverão ser realizados os remanejamentos dos cargos vagos para o necessário ajustamento dos quadros.

Art. 3º A data de instalação de cada vara será definida por portaria da Presidência.

Art. 4º A nomeação de juiz federal, bem assim a jurisdição de cada vara serão definidas por portaria da Presidência, ouvida a Corregedoria Regional.

Art. 5º Os diretores de foro das seções judiciárias que serão contempladas com a instalação de novas varas federais, apoiados tecnicamente pela Secretaria do Tribunal, adotarão todas as providências necessárias à instalação das unidades jurisdicionais definidas no art. 1º desta resolução.

Art. 6º As varas federais de juizado especial federal implantadas em 2011 terão competência exclusiva para julgar os processos de JEF, na forma da Lei 10.259/2001.

Art. 7º Na Subseção de Uberlândia, a instalação da vara JEF ensejará a simultânea extinção do JEF autônomo e das 6 (seis) funções comissionadas que o integram, quais sejam, 2 (duas) FC-05 - Assistente Técnico V e 4 (quatro) FC-02 - Assistente Técnico II.

Art. 8º A redistribuição de processos decorrente da criação das novas varas, segundo sua especialização, será realizada de acordo com provimento da Corregedoria Regional.

Art. 9º Os diretores de foro das seções judiciárias deverão apresentar ao Tribunal, até o dia 10 de dezembro do corrente ano, proposta de jurisdição das novas subseções, com observância da necessária adequação da jurisdição das varas atualmente existentes.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 11. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2011.

RESOLUÇÃO PRESI/CENAG 24 DE 18/11/2010

ANEXO I

(previsto no § 1º do art. 1º da resolução)

CARGOS EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSONADAS CRIADOS NAS VARAS FEDERAIS E NAS SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS EM 2011

SEÇÃO JUDICIÁRIA	MUNICÍPIO	CARGOS EFETIVOS		CARGOS EM COMISSÃO/ FUNÇÕES COMISSONADAS CRIADOS			
		ANALISTA JUDICIÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CJ-03	FC-05	FC-03	FC-02
AP	Laranjal do Jari	10	10	1	9	2	3
AP	Oiapoque	10	10	1	9	2	3
BA	Feira de Santana	6	10	1	7	2	3
BA	Irecê	10	10	1	9	2	4
BA	Teixeira de Freitas	10	10	1	9	2	4
GO	Goiânia	5	9	1	7	2	3
GO	Jataí	10	10	1	9	2	4
MA	São Luis	5	9	1	7	2	3
MG	Contagem	16	21	2	17	4	8
MG	Ipatinga	6	10	1	7	2	3
MG	Manhuaçu	10	10	1	9	2	4
MG	Montes Claros	6	10	1	7	2	3
MG	Muriaé	10	10	1	9	2	4
MG	Uberlândia	5	9	1	7	2	4
MT	Barra do Garças	10	10	1	9	2	4
PA	Marabá	6	10	1	7	2	3
PA	Redenção	10	10	1	9	2	4
TO	Gurupi	10	10	1	9	2	4
SUBTOTAL		155	188	19	156	38	68
TOTAL		343		19	262		

ANEXO II

(previsto no § 2º do art. 1º da resolução)

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DAS VARAS FEDERAIS E SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS

I. VARAS FEDERAIS DE COMPETÊNCIA GERAL COM JEF ADJUNTO E VARA AMBIENTAL E AGRÁRIA COM JEF ADJUNTO

Barra do Garças, Feira de Santana, Gurupi, Ipatinga, Irecê, Jataí, Laranjal do Jari, Manhuaçu, Marabá, Montes Claros, Muriaé, Oiapoque, Redenção e Teixeira de Freitas

Vara Federal - cargos Efetivos CRIADOS		
Área	Cargos efetivos	Qt. por Vara
Gabinete de Juiz Federal	Analista Judiciário (Área Judiciária)	1
	Técnico Judiciário (Área Administrativa)	1
Gabinete de Juiz Federal Substituto	Analista Judiciário (Área Judiciária)	1
	Técnico Judiciário (Área Administrativa)	1
Secretaria de Vara	Analista Judiciário (Área Judiciária)	4
	Técnico Judiciário (Área Administrativa)	7
	Técnico Judiciário (Área Administrativa - Segurança e Transporte)	1
TOTAL		16

VARA FEDERAL – cargos em comissão e funções comissionadas CRIADOS			
Unidade	Cargos em Comissão e Funções Comissionadas		Qt. por vara
Gabinete de Juiz Federal	Oficial de Gabinete	FC-05	1
	Assistente Técnico III	FC-03	1
Gabinete de Juiz Federal Substituto	Oficial de Gabinete	FC-05	1
	Assistente Técnico III	FC-03	1
Secretaria da Vara	Diretor de Secretaria da Vara	CJ-03	1
Serviço de Atividades Destacadas	Assistente Técnico V	FC-05	1
	Assistente Técnico II	FC-02	3
Seção de Suporte Administrativo	Supervisor de Seção	FC-05	1
Seção de Processamento e Procedimentos Diversos	Supervisor de Seção	FC-05	1
Seção de Execuções	Supervisor de Seção	FC-05	1
Seção de Protocolo e Informações Processuais	Supervisor de Seção	FC-05	1
TOTAL			13

II. VARAS FEDERAIS DE JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

Contagem (2 varas), Goiânia, São Luis e Uberlândia

Vara Federal de JEF - cargos efetivos CRIADOS		
Área	Cargos efetivos	Qt. por vara
Gabinete de Juiz Federal	Analista Judiciário (Área Judiciária)	1
	Técnico Judiciário (Área Administrativa)	1
Gabinete de Juiz Federal Substituto	Analista Judiciário (Área Judiciária)	1
	Técnico Judiciário (Área Administrativa)	1
Secretaria de Vara	Analista Judiciário (Área Judiciária)	3
	Técnico Judiciário (Área Administrativa)	7
TOTAL		14

Vara Federal de JEF - cargos em comissão e funções comissionadas CRIADOS			
Unidade	Cargos em Comissão e Funções Comissionadas		Qt. por vara
Gabinete de Juiz Federal	Oficial de Gabinete	FC-05	1
	Assistente Técnico III	FC-03	1
Gabinete de Juiz Federal Substituto	Oficial de Gabinete	FC-05	1
	Assistente Técnico III	FC-03	1
Secretaria da Vara	Diretor de Secretaria da Vara	CJ-03	1
Serviço de Atividades Destacadas	Assistente Técnico V	FC-05	1
	Assistente Técnico II	FC-02	3
Seção de Suporte Administrativo	Supervisor de Seção	FC-05	1
Seção de Processamento e Procedimentos Diversos	Supervisor de Seção	FC-05	1
Seção de Apoio a Julgamentos	Supervisor de Seção	FC-05	1

Vara Federal de JEF - cargos em comissão e funções comissionadas CRIADOS			
Unidade	Cargos em Comissão e Funções Comissionadas		Qt. por vara
Seção de Informações Processuais	Supervisor de Seção	FC-05	1
TOTAL			13

III. ORGANIZAÇÃO DA ÁREA DE APOIO CARTORÁRIO E ADMINISTRATIVO DAS SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS (QUADRO FINAL)

Contagem, Feira de Santana, Ipatinga, Marabá e Montes Claros

Subseção – quadro FINAL de cargos efetivos			
Área/ unidade		Cargos efetivos	TOTAL da subseção
DIRETORIA DA SUB-SEÇÃO	Apoio cartorário e administrativo	Analista Judiciário (Área Administrativa)	2
		Técnico Judiciário (Área Administrativa)	3
	Central de Mandados	Analista Judiciário (Área Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador Federal) (*)	4
TOTAL			9

(*) Oficiais de Justiça são gratificados com Gratificação de Atividade Externa - GAE - Lei 11.416/2006

Subseção - quadro FINAL de cargos em comissão e funções comissionadas			
Unidade	Funções Comissionadas		Qt. por subseção
Seção de Protocolo e Suporte Judicial	Supervisor de Seção	FC-05	1
Seção de Suporte Administrativo e Operacional	Supervisor de Seção	FC-05	1
Seção de Administração Financeira e Patrimonial	Supervisor de Seção	FC-05	1
	Assistente Técnico II	FC-02	2
TOTAL			5

Uberlândia

Subseção - quadro FINAL de cargos efetivos			
Área/ unidade		Cargos efetivos	TOTAL da subseção
DIRETORIA DA SUB-SEÇÃO	Apoio cartorário e administrativo	Analista Judiciário (Área Administrativa)	2
		Técnico Judiciário (Área Administrativa)	3
	Central de Mandados	Analista Judiciário (Área Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador Federal) (*)	12
TOTAL			17

(*) Oficiais de Justiça são gratificados com Gratificação de Atividade Externa - GAE - Lei 11.416/2006

Subseção - quadro FINAL de cargos em comissão e funções comissionadas			
Unidade	Funções Comissionadas		Qt. por subseção
Núcleo de Apoio à Subseção	Diretor do Núcleo de Apoio à Subseção	FC-06	1
Seção de Protocolo e Suporte Judicial	Supervisor de Seção	FC-05	1
Seção de Suporte Administrativo e Operacional	Supervisor de Seção	FC-05	1
	Assistente Técnico II	FC-02	3
TOTAL			6

Laranjal do Jari e Oiapoque – varas de fronteira

Subseção - quadro FINAL de cargos efetivos			
Área/ unidade		Cargos efetivos	Qt. por subseção
DIRETORIA DA SUB-SEÇÃO	Apoio cartorário e administrativo	Analista Judiciário (Área Administrativa)	2
		Analista Judiciário (Área Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador Federal) (*)	2
TOTAL			4

(*) **Oficiais de Justiça** são gratificados com Gratificação de Atividade Externa - GAE - Lei 11.416/2006

Subseção - quadro FINAL de cargos em comissão e funções comissionadas				
Unidade		Funções Comissionadas	Qt. por subseção	
Seção de Protocolo e Suporte Judicial		Supervisor de Seção	FC-05	1
Seção de Suporte Administrativo e Operacional		Supervisor de Seção	FC-05	1
TOTAL			2	

Barra do Garças, Gurupi, Irecê, Jataí, Manhuaçu, Muriaé, Redenção e Teixeira de Freitas

Subseção - quadro FINAL de cargos efetivos			
Área/ unidade		Cargos efetivos	Qt. por subseção
DIRETORIA DA SUB-SEÇÃO	Apoio cartorário e administrativo	Analista Judiciário (Área Administrativa)	2
		Analista Judiciário (Área Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador Federal) (*)	2
TOTAL			4

(*) **Oficiais de Justiça** são gratificados com Gratificação de Atividade Externa - GAE - Lei 11.416/2006

Subseção - quadro FINAL de cargos em comissão e funções comissionadas				
Unidade		Funções Comissionadas	Qt. por subseção	
Seção de Protocolo e Suporte Judicial		Supervisor de Seção	FC-05	1
Seção de Suporte Administrativo e Operacional		Supervisor de Seção	FC-05	1
		Assistente Técnico II	FC-02	1
TOTAL			3	

- Resolução assinada pelo presidente, desembargador federal Olindo Menezes.
- Publicada no Boletim de Serviço n. 209, de 23/11/2010.